



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>2 - 24</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>25 - 26</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL</b>	<b>27 - 29</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>30 - 61</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD, PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE  
COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NOS POLOS ASSOCIADOS DA UAB/UFPE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>POLO</b>
ANA PAULA FREITAS DA SILVA	777.XXX.XX.415	POLO ASSOCIADO CAA
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	601.XXX.XX.487	POLO ASSOCIADO CAA
AUGUSTO CÉSAR PESSÔA SANTIAGO	025.XXX.XXX.456	POLO ASSOCIADO CAV
JOSÉ LENILSON FERREIRA DE MELO	819.XXX.XX.658	POLO ASSOCIADO CAV

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ANDRÉ DUARTE OLIVEIRA	93.XXX.XXX.104	Não atende os requisitos do item “4.1, C” do Edital

PORTARIA N.º 2767, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação do Edital n.º 19/2022 - Chamada Pública Interna - Estímulo à Inovação no Âmbito de Práticas de Ensino na Graduação:

1. BEATE SAEGESSER SANTOS, Siape n.º 2199290
2. CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, Siape n.º 1020564
3. JOSÉ ROBERTO FERREIRA GUERRA, Siape n.º 2807573
4. JULLYANA SANTANA GUIMARÃES PERNAMBUCO, Siape n.º 1650202
5. KATIA SILVA CUNHA, Siape n.º 1836356
6. KAROLINA CARVALHO DE FARIAS, Siape n.º 1965366
7. LEIDIJANE DA SILVA DIAS, Siape n.º 1650650
8. LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Siape n.º 2098619
9. MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES, Siape n.º 2235411
10. ORQUÍDEA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES PAULINO, Siape n.º 2495583
11. ROSEANE PATRÍCIA DE SOUZA E SILVA, Siape n.º 2376233
12. TAIS PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA PIMENTEL, Siape n.º 1178316

Processo n.º **23076.067454/2022-75**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2768, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Designar**, a partir de 08/07/2022, o(a) servidor(a) **YEDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º **1283002**, como **Diretora do Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia – LITPEG**.

Processo n.º **23076.060365/2022-97**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2769, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar**, a partir de 08/07/2022, o(a) servidor(a) **SAVIA GAVAZZA DOS SANTOS PESSOA**, matrícula SIAPE n.º 1528727, como **Vice-Diretora do Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia – LITPEG**.

Processo n.º 23076.060365/2022-97

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2787, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores, abaixo indicados, para compor a Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula que avaliará os recursos contra o ato de recusa de matrícula, conforme resolução n.º 07/2021-CEPE/UFPE, Art.12:

1. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico do Agreste;
2. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico do Agreste;
3. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico do Agreste;
4. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico do Agreste;
5. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Jurídicas;
6. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Jurídicas;
7. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Jurídicas;

8. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Jurídicas;
9. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Filosofia de Ciências Humanas;
10. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Filosofia de Ciências Humanas;
11. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Filosofia de Ciências Humanas;
12. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Filosofia de Ciências Humanas;
13. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Educação;
14. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Educação;
15. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Educação;
16. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Educação;
17. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis;
18. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis;
19. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis;
20. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis;
21. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências da Saúde;
22. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências da Saúde;
23. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências da Saúde;
24. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências da Saúde;
25. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Tecnologia e Geociências;

26. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Artes de Comunicação;
27. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Artes de Comunicação;
28. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Artes de Comunicação;
29. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Artes de Comunicação;
30. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Informática;
31. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Informática;
32. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Informática;
33. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Informática;
34. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico de Vitória;
35. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro Acadêmico de Vitória;
36. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
37. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
38. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
39. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
40. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Biociências;
41. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Biociências;
42. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Biociências;
43. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Biociências;

44. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Exatas e da Natureza;
45. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Exatas e da Natureza;
46. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Exatas e da Natureza;
47. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Exatas e da Natureza;
48. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Educação a Distância;
49. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Educação a Distância;
50. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Educação a Distância;
51. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante da Educação a Distância;
52. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Médicas;
53. Membro titular da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Médicas;
54. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Médicas;
55. Membro suplente da Comissão de Recusa Definitiva de Matrícula; Representante do Centro de Ciências Médicas;

Processo n.º **23076.069253/2022-02**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 2747, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Natália Alves D'Almeida Lins, Matrícula SIAPE nº 1790031, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, para o período de 01/07/2022 a 28/09/2022, referente ao quinquênio de 02/06/2015 a 01/06/2020.

(Processo nº 23076.041599/2022-51)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2795, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 001/2002, de 19 de julho de 2002, publicada no Boletim Oficial desta UFPE Nº 24 – Especial de 22 de julho de 2002, com fundamento no artigo 86, § 2º da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política no período de 01/07/2022 a 12/10/2022, à servidora ROBEYONCE LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1691600, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Escolaridade do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ.

(Processo nº 23076.067406/2022-13)

ELLEN VIANA VILAR  
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal  
DAP/PROGEPE/UFPE

**PORTARIA Nº 2799, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 001/2002, de 19 de julho de 2002, publicada no Boletim Oficial desta UFPE Nº 24 – Especial de 22 de julho de 2002, com fundamento no artigo 86, § 2º da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política no período de 01/07/2022 a 12/10/2022, à servidora MARIA ZELIA DE SANTANA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331660, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro Acadêmico de Vitória.

(Processo nº 23076.066226/2022-57)

ELLEN VIANA VILAR  
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal  
DAP/PROGEPE/UFPE

**PORTARIA N° 1195 de 28 de março de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/03/2022, PERACIO JOSE GOMES LOPES, Matrícula SIAPE n° 1085423, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Informações Funcionais, da Coordenação de Assentamento Funcional, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Informações Funcionais, da Coordenação de Assentamento Funcional, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04.

(Processo n° 23076.031565/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N° 1208 de 28 de março de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/03/2022, AMANDA GABRYELLE DA SILVA MORAIS CARDOZO, Matrícula SIAPE n° 1162371, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Informações Funcionais, da Coordenação de Assentamento Funcional, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo n° 23076.031565/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1240 de 29 de março de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 03/01/2022, ANNA MARIA LITWAK NEVES, Matrícula SIAPE nº 1191970, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.017527/2022-95)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1317 de 1 de abril de 2022;**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/03/2022, WILZA MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELLA, Matrícula SIAPE nº 1134415, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Acessibilidade, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe do Laboratório de Acessibilidade, do Núcleo de Acessibilidade, do Gabinete do Reitor, Código FG-04.

(Processo nº 23076.024927/2022-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1347 de 5 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/04/2022, ROSANA MEDEIROS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1924312, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código CD-04.

(Processo nº 23076.036149/2022-52)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1350 de 5 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/04/2022, RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO, Matrícula SIAPE nº 2413560, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01.

(Processo nº 23076.036401/2022-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1436 de 8 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 31/03/2022, DANIEL MELO DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1980688, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Geral de Pós-Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, como substituto eventual da(o) função/cargo Secretário Geral de Pós-Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FG-03.

(Processo nº 23076.038503/2022-29)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1439 de 8 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 01/02/2022, EMANUELLE NOBERTO MORAES, Matrícula SIAPE nº 1168871, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Formação Continuada, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-01.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1440 de 8 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/02/2022, GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1648790, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1441 de 8 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/02/2022, MAYARA DAYANE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1024976, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, do Núcleo de Gestão, do Campus do Agreste, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Formação Continuada, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1442 de 8 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/02/2022, CEULINE MARIA MEDEIROS SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1650317, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Formação Continuada, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Formação Continuada, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1443 de 8 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/02/2022, SARA MARIA GOMES PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1141480, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1444 de 8 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 01/02/2022, JACQUELINE VANESSA ALBUQUERQUE GRANJA, Matrícula SIAPE nº 2086300, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1471 de 11 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 02/02/2022, MAYCONSEDEQUE APOLINARIO DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2085514, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Escolaridade, do Centro de Biociências, Código FG-04.

(Processo nº 23076.009087/2022-25)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1472 de 11 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/02/2022, STEFANI DRIELY DE SOUZA MELO, Matrícula SIAPE nº 1179319, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Biociências, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.009087/2022-25)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1479 de 11 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE

Designar, a partir de 25/02/2022, MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO, Matrícula SIAPE nº 1649619, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Assessoria de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Assessor de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022618/2022-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1480 de 11 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/10/2021, ALVARO MEDEIROS DE SOUZA ANJOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 2265949, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Concursos, da Coordenação de Provedimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Concursos, da Coordenação de Provedimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04.

(Processo nº 23076.024876/2022-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1481 de 11 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/10/2021, JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1978587, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Concursos, da Coordenação de Provedimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Concursos, da Coordenação de Provedimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.024876/2022-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1489 de 11 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO, Matrícula SIAPE nº 2413560, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039913/2022-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1513 de 12 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, RISELDA DE SOUSA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1783049, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039902/2022-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1523 de 13 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, JULIENE GOMES BRASILEIRO, Matrícula SIAPE nº 1650209, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Gestão e Assessoria Pedagógica da Extensão, da Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.073818/2021-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1538 de 18 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/02/2022, YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2058559, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.010298/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1539 de 18 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 21/12/2021, JESSICA FRANCIELE SAMPAIO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1684907, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-03.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1540 de 18 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 21/12/2021, IVO ALVES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1505580, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1541 de 18 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 21/12/2021, ANNA REBECCA TAVARES ALVES DA SILVA FALCAO, Matrícula SIAPE nº 1959689, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1542 de 18 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 21/12/2021, JESSICA FRANCIELE SAMPAIO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1684907, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1553 de 19 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 29/03/2022, MIRELLE MACHADO DIAS MACENA, Matrícula SIAPE nº 1864986, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, Código FG-01

(Processo nº 23076.034758/2022-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1554 de 19 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 29/03/2022, ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 2085396, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.034758/2022-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1555 de 19 de abril de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE

Dispensar a partir de 02/04/2022, KAROLINA CARVALHO DE FARIAS, Matrícula SIAPE nº 1965366, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Avaliação de Cursos de Graduação, da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Avaliação dos Cursos de Graduação, da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.039823/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1562 de 19 de abril de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/04/2022, LEONARDO VICENTE DA SILVA GOUVEIA, Matrícula SIAPE nº 1326427, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Geral dos Programas de Residências, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Cursos de Residência Médica, da Coordenação Geral dos Programas de Residências, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-06, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039947/2022-35)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2359082	FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER	27/06/2022	26/06/2023	São Paulo	SP	013832/2022-47

## AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 102, de 08/06/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1854792	JOENE MARIA CRESPO COSTA	01/07/2022	30/06/2023	Caruaru	PE	059546/2022-94

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1854792	JOENE MARIA CRESPO COSTA	01/08/2022	31/07/2023	Caruaru	PE	059546/2022-94

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**2ª RETIFICAÇÃO**

**Edital Nº 19/2022 - Chamada Pública Interna - Estímulo à Inovação no Âmbito de Práticas de Ensino na Graduação**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesqi), torna público **retificação** referente ao Edital de Estímulo à Inovação no âmbito de Práticas de Ensino na Graduação desta Universidade que incentiva os cursos de graduação a apresentarem projetos inovadores voltados ao ensino que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**ONDE SE LÊ**

3. Dos Recursos

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos da UFPE no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) com o objetivo estratégico de aumentar a permanência nos cursos de graduação e de adotar novas práticas pedagógicas para formação acadêmica.

**LEIA-SE a inclusão do subitem 3.1.1 ao item 3.1:**

3. Dos Recursos

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos da UFPE no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) com o objetivo estratégico de aumentar a permanência nos cursos de graduação e de adotar novas práticas pedagógicas para formação acadêmica.

**3.1.1 Esse recurso refere-se ao Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE, ID\_POA 12655 referente à ação 01.03.PROGRAD.29 - Apoiar Edital de Estímulo à Inovação no Âmbito de Práticas de Ensino na Graduação, e Natureza de despesa Custeio e Capital.**

**ONDE SE LÊ**

No CRONOGRAMA o que se encontra em destaque **negrito**.

Lançamento do Edital	24/05/2022
<b>Data limite para submeter o projeto através de abertura de processo via Sipac</b>	<b>04/07/2022</b>
<b>Análise dos projetos pela Comissão Organizadora e a distribuição para a Comissão Avaliadora</b>	<b>05/07/2022 a 07/07/2022</b>
<b>Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora</b>	<b>08/07/2022 a 22/07/2022</b>
<b>Divulgação de resultados</b>	<b>25/07/2022</b>
<b><u>Período para solicitação de parecer à STI, para aqueles projetos aprovados que possuem equipamentos de TIC.</u></b>	<b>26/07/2022 a 02/08/2022</b>
<b><u>Prazo limite para a STI enviar parecer técnico ao coordenador</u></b>	<b>10/08/2022</b>
<u>Prazo limite para aquisição dos itens financiáveis do projeto.</u>	<u>10/10/2022</u>
<u>Prazo limite para prestação de contas financeira</u>	<u>10/10/2022</u>
<u>Prazo limite para devolução de recurso não utilizado através de GRU (se for o caso) e envio do comprovante de pagamento.</u>	<u>31/10/2022</u>
Prazo limite para execução do projeto	31/08/2023
Prazo limite de entrega do relatório de execução do projeto	30/09/2023

## LEIA-SE

O que está em negrito e destacado em amarelo no CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	24/05/2022
<b>Data limite para submeter o projeto através de abertura de processo via Sipac</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>Análise dos projetos pela Comissão Organizadora e a distribuição para a Comissão Avaliadora</b>	<b>12/07/2022 a 14/07/2022</b>
<b>Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora</b>	<b>15/07/2022 a 29/07/2022</b>
<b>Divulgação de resultados</b>	<b>01/08/2022</b>
<b><u>Período para solicitação de parecer à STI, para aqueles projetos aprovados que possuem equipamentos de TIC.</u></b>	<b>02/08/2022 a 09/08/2022</b>
<b><u>Prazo limite para a STI enviar parecer técnico ao coordenador</u></b>	<b>10/08/2022</b>
<u>Prazo limite para aquisição dos itens financiáveis do projeto.</u>	<u>10/10/2022</u>
<u>Prazo limite para prestação de contas financeira</u>	<u>10/10/2022</u>
<u>Prazo limite para devolução de recurso não utilizado através de GRU (se for o caso) e envio do comprovante de pagamento.</u>	<u>31/10/2022</u>
Prazo limite para execução do projeto	31/08/2023
Prazo limite de entrega do relatório de execução do projeto	30/09/2023

Recife, 04 de julho de 2022

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação

Pedro Valadão Carelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – PPGBAS**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(aprovado em reunião da Comissão Colegiada Docente, em 1º de julho de 2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Biologia Aplicada à Saúde** do Centro de Biociências torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgbas>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1- Para o Curso de **Mestrado** exige-se graduação reconhecida pelo MEC, compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas; para o Curso de **Doutorado**, Mestrado compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 - A inscrição se realizará por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde (PPGBAS) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgbas>, até o dia 18/07/2022.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.

1.3.1 - Informações **imprecisas ou erradas** no currículo podem levar a **não contabilização dos pontos**. A não apresentação da **documentação de comprovação obrigatória** terá como consequência a **eliminação do candidato**.

**2– Documentação para a inscrição:**

2.1- Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

2.1.1 - É obrigatório o completo preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGBAS ([www.ufpe.br/ppgbas](http://www.ufpe.br/ppgbas)), bem como o envio dos seguintes *documentos pessoais*, nos campos pertinentes do próprio formulário:

a) No caso de **candidato brasileiro**, cópia digitalizada do RG (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovante do CPF e Certificado de Quitação Eleitoral (emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). **NÃO serão aceitos comprovantes de votação eleitoral**;

b) no caso de **candidato estrangeiro**, cópia digitalizada do passaporte;

c) 01 (uma) foto, recente (no mínimo dos últimos seis meses);

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

e) Para **Mestrado**: cópia digitalizada de Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando graduação, no caso de inscrição condicionada (devendo, no momento da matrícula, apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação); cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de Graduação;

Para **Doutorado**: Cópia digitalizada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, ou declaração com previsão da data de defesa de dissertação, fornecido pela coordenação do curso, no caso de inscrição condicionada; cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de mestrado;

f) Curriculum Vitae (comprovado e numerado conforme modelo disponibilizado no site do Programa).

2.2 - Terá direito à isenção de taxa de inscrição, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, sendo necessário anexar documento comprobatório em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III), devendo marcar a opção em campo específico no Formulário Eletrônico de Inscrição, e anexar o respectivo requerimento.

2.3.1 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.3.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.4 - Além dos documentos indicados no Item 2.1.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** habilitados para segunda etapa deverão instruir o Formulário Eletrônico de Inscrição com o seguinte documento de apresentação obrigatória (**se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato**):  
- Pré-projeto (até cinco páginas) **na forma eletrônica - (PDF)**, que deverá ser anexado em campo específico do formulário de inscrição. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do Anexo II, podendo o candidato ser **desclassificado, caso o pré-projeto apresente tema diferente daquele selecionado no momento da inscrição**.

2.5 - Além dos documentos indicados em 2.1.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado habilitados para segunda etapa** deverão instruir o Formulário Eletrônico de Inscrição com o seguinte documento de apresentação obrigatória (**se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato**):  
- Pré-Projeto (até quinze páginas) **na forma eletrônica - (PDF)**, que deverá ser anexado em campo específico do formulário de inscrição. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do Anexo II, podendo o candidato ser **desclassificado, caso o pré-projeto apresente tema diferente daquele selecionado no momento da inscrição**.

2.6 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte ou declaração de aluno regular matriculado, com prazo previsto para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

2.8 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

### 3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 03 (três) membros, designada pelo Colegiado do Programa;

3.1 - A Seleção para o **Mestrado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações</b>
Realização das <b>inscrições</b> (on-line) e Envio do <b>Curriculum Vitae</b> (on-line).	Até 18/07/2022	até 23h59min de 18/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	19/07/2022	
Prazo recursal	19/07/2022 a 21/07/2022	O recurso deve ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:ppgbas@ufpe.br">ppgbas@ufpe.br</a>
<b>Etapa Única</b>		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão)	19/07/2022 a 22/07/2022	
Avaliação e apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa	25/07/2022 a 26/07/2022	a partir das 09h
Resultado da Etapa Única	Até 27/07/2022	
Prazo Recursal da Etapa Única	27/07/2022 a 29/07/2022	O recurso deve ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:ppgbas@ufpe.br">ppgbas@ufpe.br</a>
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/07/2022 a 02/08/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/07/2022 a 03/08/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 04/08/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	04/08/2022 a 08/08/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	Até 09/08/2022	
Resultado Final	Até 10/08/2022	
Matrícula	2022.2 - Conforme Calendário de Matrículas no SIGAA/PROPG/UFPE	
Início das aulas	2022.2 - Conforme definido pelo Programa após matrícula	

#### 3.1.1- ETAPA 1 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.1.1- Durante as inscrições, os candidatos deverão anexar a “**Planilha de Pontuação do Curriculum**”

*Vitae*” no formato .XLSX (MS Excel), disponível no site do PPGBAS, e os documentos comprobatórios dos títulos indicados na respectiva planilha, através do preenchimento do “**Formulário Eletrônico de Envio de Currículo**”, disponibilizado no site do PPGBAS.

3.1.1.2 - As atividades indicadas no *Curriculum Vitae* (Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae) devem estar devidamente comprovadas através de cópias digitalizadas de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o **nome ou número do documento anexo** correspondente à referida atividade.

3.1.1.3 - A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a **nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro)**, com peso igual a 4,0 (quatro).

3.1.1.4 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
<b>Cursos Pré-mestrado (Indicar curso, instituição, período)</b>	
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5)
Média do Histórico Escolar da Graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10 - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9s
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,0)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 6,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

#### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

<b>Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora em eventos	0,5 por comissão (máximo 2,0)

científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Certificado de curso de língua estrangeira	1,0 por cada certificado (máximo 5,0)
Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos)	5,0 por cada teste aprovado

### 3.1.2- ETAPA 2 - Avaliação e apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 - **Avaliação e apresentação do pré-projeto** de pesquisa é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota da avaliação do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis).

3.1.2.2 - A avaliação e apresentação do pré-projeto de todos(as) candidatos(as) consistirá em apresentação oral, através de vídeo chamada, por até 10 minutos, seguida de arguição por até 10 minutos, totalizando o tempo por candidato de 20 minutos. O acesso para a apresentação será enviado para o candidato até uma hora antes da apresentação, através do e-mail informado durante a inscrição.

3.1.2.3 - São critérios para a avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C1)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza, consistência e alinhamento com a temática escolhida (C2)	30%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C3)	10%
Originalidade, inovação e contribuição teórica do estudo (C4)	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	25%

3.1.2.4 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 15 + \text{C5} \cdot 25) / 100$$

3.1.2.5 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via eletrônica (PDF), devendo ter no mínimo máximo 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (formato A4; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

### 3.2 - A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Observações
Realização das <b>inscrições</b> (on-line) e Envio do <b>Curriculum Vitae</b> (on-line).	Até 18/07/2022	até 23h59min de 11/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	19/07/2022	

Prazo recursal	19/07/2022 a 21/07/2022	O recurso deve ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:ppgbas@ufpe.br">ppgbas@ufpe.br</a>
<b>Etapa Única</b>		
Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	19/07/2022 a 22/07/2022	
Avaliação e apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa	25/07/2022 a 26/07/2022	a partir das 09h
Resultado da Etapa Única	Até 27/07/2022	
Prazo Recursal da Etapa Única	27/07/2022 a 29/07/2022	O recurso deve ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:ppgbas@ufpe.br">ppgbas@ufpe.br</a>
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/07/2022 a 02/08/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/07/2022 a 03/08/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 04/08/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	04/02/2022 a 08/08/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	Até 09/08/2022	
Resultado Final	Até 10/08/2022	
Matrícula	2022.2 - Conforme Calendário de Matrículas no SIGAA/PROPG/UFPE	
Início das aulas	2022.2- Conforme definido pelo Programa após matrícula	

### 3.2.1- ETAPA 1 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.1.1- **Durante as inscrições**, os candidatos deverão anexar a “**Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae**” no formato .XLSX (MS Excel), disponível no site do PPGBAS, e os documentos comprobatórios dos títulos indicados na respectiva planilha, através do preenchimento do “**Formulário Eletrônico de Envio de Currículo**”, disponibilizado no site do PPGBAS.

3.2.1.2- As atividades indicadas no *Curriculum Vitae* (Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae*) devem estar devidamente comprovadas através de cópias digitalizadas de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o nome ou número do documento anexo correspondente à referida atividade.

3.2.1.3- A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a **nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco)**, com peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.4 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
<b>Cursos Pré-doutorado (Indicar curso, instituição, período)</b>	
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para média geral entre 9 e 10 - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,0)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 6,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

<b>Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Certificado de curso de língua estrangeira	1,0 por cada certificado (máximo 5,0)
Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos)	5,0 por cada teste aprovado

### 3.2.2- ETAPA 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 - Avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota da avaliação do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2- A avaliação e apresentação do pré-projeto de todos(as) candidatos(as) consistirá em apresentação oral, através de vídeo chamada, por até 10 minutos, seguida de arguição por até 10 minutos, totalizando o tempo por candidato de 20 minutos. O acesso para a apresentação será enviado para o candidato até uma hora antes da apresentação, através do e-mail informado durante a inscrição.

3.2.2.3 - São critérios para a avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C1)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza, consistência e alinhamento com a temática escolhida (C2)	30%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C3)	10%
Originalidade, inovação e contribuição teórica do estudo (C4)	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	25%

3.2.2.4 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 15 + \text{C5} \cdot 25) / 100$$

3.2.2.5 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01(uma) via eletrônica (PDF), devendo ter no máximo 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (formato A4; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm); as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, conforme definido abaixo:

a) – o cálculo das médias far-se-á mediante o seguinte quadro:

<b>Etapas</b>	<b>Mestrado</b>		
	Nota	Peso	Ponto
Etapa 1 - Avaliação do Curriculum Vitae *		4,0	
Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa **		6,0	
<b>Total</b>		10	
Média final	Total de pontos ÷ 10		

\* **Eliminatória com nota mínima 4,0 (quatro).**

\*\* **Eliminatória com nota mínima 8,0 (oito).**

<b>Etapas</b>	<b>Doutorado</b>		
	Nota	Peso	Ponto
Etapa 1 - Avaliação do Curriculum Vitae *		4,0	
Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa **		6,0	

<b>Total</b>	10
Média final	Total de pontos ÷ 10

\* **Eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco).**

\*\* **Eliminatória com nota mínima 8,0 (oito).**

b) - Será **desclassificado** o candidato com **média final abaixo de 6,0** (seis).

4.2 - Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema de pesquisa.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum vitae.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgbas>.

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo II deste Edital, 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Haverá uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para o Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.3 - O número final das vagas poderá ser alterado de acordo com o colegiado do curso, após a seleção dos candidatos, dependendo da qualidade dos candidatos e da possibilidade de supervisão dos professores.

6.4 - Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (negras (os) (pretas e pardas) (os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) podem optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), portanto, definidos como optantes (preencher Anexo IV).

## 7. Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a),

dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8. Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 08 dias.

## **9. Disposições gerais**

8.1 - Local de informações:

**Instituto Keizo Asami - iLIKA - UFPE**

**Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde**

**Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil**

**Telefone:** (81) 2126-8587

**Endereço eletrônico:** <https://www.ufpe.br/ppgbas>

**E-mail:** [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br)

9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbas>.

9.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br).

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de junho de 2022

Prof. Dr. Fabrício Oliveira Souto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Biologia Aplicada à Saúde – UFPE

## ANEXOS

Formulário Eletrônico de Inscrição

ANEXO I- Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde.

ANEXO II - Quadro de vagas

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

ANEXO IV - Ficha de autodeclaração e opção de reserva de vaga

**ANEXO I**  
**Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da**  
**Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde**  
**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.**

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: **153098**

GESTÃO: **15233**

RECOLHIMENTO: **28832-2- SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: **15309830330315 (código do PPGBAS)**

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Emitir GRU

## ANEXO II

Quadro de Vagas <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>

TEMAS	Mestrado	Doutorado	Ações afirmativas (mest)	Ações afirmativas (dout)
Impacto da pandemia de COVID-19 sobre o controle da pressão arterial em pacientes dialíticos <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:wilsonnadrus@gmail.com">wilsonnadrus@gmail.com</a>	---	1	---	---
Doenças reumáticas: mecanismos moleculares e genéticos <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:claudia.reumatologia@gmail.com">claudia.reumatologia@gmail.com</a>	1	---	---	1
Terapêuticas para a síndrome alcoólica fetal usando o zebrafish como modelo animal <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:pabyton.cadena@ufrpe.br">pabyton.cadena@ufrpe.br</a>	1	---	---	---
Estudos epidemiológicos da leishmaniose visceral humana e canina no município de Goiana/ PE <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:able.lcalves390@gmail.com">able.lcalves390@gmail.com</a>	1	---	1	---
Análises omicas da exposição a nanomateriais em modelo experimental Caenorhabditis elegans <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:prikagubert@gmail.com">prikagubert@gmail.com</a>	1	1	1	---
Fotobiomodulação e efeitos biológicos em pacientes oncológicos <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:diego.sdantas@ufpe.br">diego.sdantas@ufpe.br</a>	---	1	---	---
Estudos clínicos e moleculares aplicados à patogênese de afecções dermatológicas <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:lucas.cbrandao@ufpe.br">lucas.cbrandao@ufpe.br</a>	1	---	1	---
Desenvolvimento de algoritmos Multiômicos aplicados a doenças raras e emergentes <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:lucas.cbrandao@ufpe.br">lucas.cbrandao@ufpe.br</a>	---	---	---	1
Desenvolvimento de nanosistemas sitio-específicos a partir de polissacarídeos <b>Professor(a) responsável:</b> <a href="mailto:mariane.lira@ufpe.br">mariane.lira@ufpe.br</a>	---	1	---	---
<b>TOTAL</b>	<b>5<sup>(2)</sup></b>	<b>4<sup>(2)</sup></b>	<b>3</b>	<b>2</b>

(<sup>1</sup>) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado acima.

(<sup>2</sup>) Uma das vagas será reservada a pessoas com deficiência.

**ANEXO III**  
**Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data        de        Nascimento:	Gênero: ( ) F ( ) M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Aplicada à Saúde da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou  Negro(a)  Indígena(b)  Trans (c).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei N° 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF-UFPE**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**(Aprovado em reunião do Colegiado, 02/06/2022)**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio dos endereços eletrônicos [www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e aviso veiculado no Boletim Oficial da UFPE, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2022.2, para o corpo discente do PPGEF-UFPE curso(s) de Mestrado Acadêmico.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo Formulário Google (<https://forms.gle/ukm4gHDtbmSTTPQW7>), devendo o candidato incluir as informações solicitadas e realizar *upload* dos documentos exigidos.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição *online*, o fornecimento das informações e da documentação exigida para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão homologadas e a divulgação da lista de homologação dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme cronograma descrito no item 3.1.

1.5 Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de homologação de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef).

## **2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Preenchimento do Formulário Google (<https://forms.gle/ukm4gHDtbmSTTPQW7>), disponível no site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)

b) Currículo Lattes atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo I e disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e enviada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência

em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2017), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitas as seguintes certificações: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1); TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos); Exame de Proficiência em Língua Inglesa da DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFPE (Com classificação Igual ou superior a B1).

*Obs.: Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição, o(a) mesmo(a) poderá fazer a inscrição sem este documento. Entretanto, uma vez aprovado no certame, a matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado.*

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo II. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III), os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, deverão ser obrigatoriamente anexadas ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

*Obs.: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula, conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2022, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.*

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. Salvo mudança institucional motivada por alteração no cenário sanitário, o processo seletivo se dará em formato presencial.

3.1 A seleção para o mestrado seguirá o seguinte cronograma:

	Inscrições	04 a 08/07/2022	9 h às 13 h
	Divulgação das inscrições deferidas	11/07/2022	15 h
	Prazo recursal	12 a 14/07/2022	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	15/07/2022	10h
ETAPA I	Prova teórica	21/07/2022	9 h às 12 h
	Resultado	22/07/2022	17 h
	Prazo recursal	25 a 27/07/2022	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	28/07/2022	10h
ETAPA II	Avaliação do currículo Lattes	29/07/2022	---
	Resultado	29/07/2022	17 h
	Prazo Recursal	01 a 03/08/2022	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	04/08/2022	10 h
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 5 dias)	05 a 11/08/2022	---
	Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/08/2022	---
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/08/2022	
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	16 a 19/08/2022	---
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	22/08/2022	---
	Resultado Final	23/08/2022	12h
	Matrícula	De acordo com calendário SIG@POS/PROPESQ / UFPE	---
	Início das aulas	05/09/2022	---

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas:

a) Etapa 1 - Prova Teórica (Peso 60%)

b) Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes (Peso 40%)

### **3.2.1 Etapa 1 - Prova Teórica**

3.2.1.1 A prova teórica será realizada de modo presencial.

3.2.1.2 Esta etapa terá caráter **eliminatório**. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.1.3 A prova teórica versará sobre temas de interesse do PPGEF e será orientada à avaliação de competências para o desenvolvimento das atividades do *Stricto Sensu*. As questões da prova teórica serão elaboradas a partir de trechos de artigos científicos, publicados na língua inglesa, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF. As questões poderão explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica (Anexo IV). Portanto, será exigido do candidato, dentre outros aspectos, a habilidade de leitura crítica, compreensão e interpretação de artigos científicos.

3.2.1.4 A duração máxima para realização da prova será de 3 (três) horas, que seguirá a data e horário previstos no cronograma.

3.2.1.5 A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, necessitando apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.6 O acesso ao local de prova antes do início de sua realização, bem como a disponibilidade de materiais (canetas, lápis etc.) para a realização da prova serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.1.7 Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

### **3.2.2 ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

3.2.3.1 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório e seguirá a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por	0,5 por semestre	2,0

concurso ou processo seletivo.		
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3,0
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4,0
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0

#### 4 RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º Maior pontuação na Prova teórica; 2º Maior pontuação do Currículo Lattes; 3º por idade (o candidato com maior idade).

4.3 A divulgação do resultado final será publicada no site do PPGEF-UFPE ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)), de acordo com o número de inscrição dos candidatos como identificador, e, posteriormente, no Boletim Oficial da

Universidade.

4.4 Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

## **5 RECURSOS**

5.1 Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recotagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e enviado ao endereço eletrônico da coordenação do Programa de Pós-Graduação (ppgef@ufpe.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

## **6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 São fixadas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do Movimento Humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Do total de vagas, 30% (4 vagas) são destinadas às pessoas que se autodeclarem negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 Uma vaga poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

6.4 Em caso de desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

## **7- Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas,

ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As inscrições, as informações e a divulgação dos resultados de cada etapa e dos recursos serão publicadas no site do PPGEF-UFPE ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)).

7.2 As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

OBS: Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa 1 de seleção.

7.4 Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.5 Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.6 Este edital está disponível no site [www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Eduardo Zapatterra Campos  
Coordenação do PPGEF-UFPE – UFPE

**Anexos:**

- I. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES
- II. EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III. REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE (versão digital para preenchimento disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef))

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2,0
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3,0
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4,0
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0

<b>Itens do CV</b>	<b>Pontos alcançados</b>	<b>Peso do item</b>	<b>Pontos corrigidos</b>
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)		x 4,0	
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)		x 3,5	
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)		x 1,5	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)		x 1,0	
		<b>Total</b>	

**Observação:** A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

**ANEXO II**  
**EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira

- Guia de Recolhimento da União (GRU) -

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp),

- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:

- Unidade favorecida: 153098

- Gestão: 15233

- Recolhimento: 28832-2

- Número de referência: 15309830331825

- Competência e vencimento: não é necessário informar

- Contribuinte (depositante): CPF do candidato

- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física,  
Eu \_\_\_\_\_, CPF N°  
\_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito  
no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos  
termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

## ANEXO IV

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a. questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b. questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

#### Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Física, da Universidade Federal de Pernambuco, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante